

CONTRATO Nº 127/2013
PROCESSO Nº 864-2013-00071
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2013

156
g.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN E A EMPRESA VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA-EPP.

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º pavimento, em Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seu Diretor de Operação do Interior e Gerente de Logística da CESAN, respectivamente, os Sr. **CARLOS FERNANDO MARTINELLI** e Sra. **MARIA ALICE TEDESCO VIEIRA**, e a empresa **VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA-EPP**, com sede à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 971, Cep 80.220-060, Rebouças, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.402.260/0001-03, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Proprietária, a Sra. **VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora de cédula de identidade nº 6.224.704-5 SSP/PR e do CPF nº 876.527.659-00, residente e domiciliada em Uberaba – Curitiba/PR, firmam o presente **CONTRATO de FORNECIMENTO DE COMPRESSORES DE AR, PARA USO EM DIVERSAS UNIDADES DA CESAN**, cujo Edital está protocolado na **CESAN** sob o nº 864-2013-00071, aprovado pela Diretoria da **CESAN**, sujeitando-se as contratantes à Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Estadual 1.527-R/2005 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2060-R e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO a AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES DE AR, PARA USO EM DIVERSAS UNIDADES DA CESAN**, conforme descrito nas PLANILHAS DE PREÇOS, ANEXO I do Edital, que a este integra.
- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** dos BENS ora contratados, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:
- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2013 e seus anexos;
 - b) carta proposta da **CONTRATADA**, datada de 18/04/2013 e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO**, provêm de receita própria da **CESAN**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** dos BENS constantes do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 01: R\$ 58.330,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta reais).

3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação dos BENS, quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.

3.1.2 Fica expressamente estabelecido que o preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** dos BENS, tais como: Despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, prestar assistência técnica na Região da Grande Vitória –ES, quando couber, durante a garantia dos BENS, e outros, de acordo com os documentos do Edital de Pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O prazo de vigência do **CONTRATO** será de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.2 O prazo de entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de assinatura do **CONTRATO** e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.3 As demais condições para os PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA são as constantes no Item 17 do Edital, que a este integra.

5. CLÁUSULA QUINTA - INSPEÇÃO DE QUALIDADE

5.1 A **CESAN** se reserva o direito de submeter o material a ser fornecido, em decorrência desta licitação, à inspeção de qualidade.

5.2 As demais condições para se proceder às inspeções encontram-se estabelecidas no item 18 do Edital que a este integra.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTAS FISCAIS

6.1 As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no Item 16 do Edital, que a este integra.

6.2 A adoção de antecipação de pagamento de notas fiscais deverá ser precedida de celebração do Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento constante do modelo **ANEXO IX** do Edital que a este integra.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 As sanções administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais, encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 7.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no subitem 14.1 do Edital, e que se refiram à fase contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CESAN

- 8.1 Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias quando solicitadas.
- 8.2 Providenciar as inspeções do **FORNECIMENTO**, com vistas ao cumprimento dos prazos pela **CONTRATADA**.
- 8.3 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida na cláusula sexta deste instrumento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Fornecer os MATERIAIS à **CESAN**, em rigorosa obediência às especificações técnicas, aos itens e subitens, às condições gerais e específicas contidas neste **CONTRATO** e seus anexos, bem ainda às especificações e instruções fornecidas pela **CESAN**.
- 9.2 Não promover nenhuma alteração do **FORNECIMENTO** ou especificações de quaisquer BENS, sem a prévia aprovação, por escrito, da **CESAN**.
- 9.3 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação dos BENS, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao **FORNECIMENTO** ora contratado.
- 9.4 Responsabilizar-se, unicamente, pelo **FORNECIMENTO** dos MATERIAIS objeto deste **CONTRATO**, respondendo pela qualidade dos mesmos e o cumprimento dos prazos.
- 9.5 Responsabilizar-se por quaisquer reparações, consertos, alterações, substituições e reposições de todo e qualquer BEM que apresente defeito de fabricação, dentro do período de garantia constante de sua proposta.
- 9.6 Entregar os BENS à **Avenida Guarapari, nº 444, Bairro Jardim Limoeiro – Serra – ES – CEP. 29.164-120**, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas correlatas, sendo todos os pagamentos relativos aos mesmos por ela efetuado. Para o transporte dos MATERIAIS, observar a exigência do subitem 16.7 do Edital que a este integra.
- 9.7 Executar, à suas expensas, todos os testes indicados nas normas pertinentes aos BENS fornecidos.
- 9.8 A **CONTRATADA** obriga-se, ainda a:
- a) Prestar, quando solicitado pela **CESAN**, supervisão do **MATERIAL** fornecido;
 - b) responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados à **CESAN** ou a terceiros.
 - c) prestar assistência técnica na Região da Grande Vitória - ES, durante a garantia do BEM.
 - d) Informar eventual desenquadramento da condição de ME ou EPP.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A **CESAN** exercerá a Fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO**, através da **GERÊNCIA OPERACIONAL NORTE (I-GON)** e **DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO (O-DMP)** da **CESAN**.
- 10.2 Fica a **CONTRATADA** obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização dos **BENS**, facultando o livre acesso às suas fábricas, depósitos e instalações, bem ainda a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CESAN**.
- 10.3 A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos **BENS**.
- 10.4 Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS

- 11.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do **BEM**, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS BENS

12.1 EMBALAGEM E TRANSPORTE

- 12.1.1 As dimensões e tipos dos volumes deverão atender as regulamentações de transportes pesados, rodoviários, ferroviários, aéreos e marítimos.
- 12.1.2 A **CONTRATADA** deverá entregar à **CESAN**, em um original e 02 (duas) cópias, os documentos e todas as listas de embarque relativas a cada remessa do **BEM**, após despacho dos mesmos, quando aplicável.
- 12.1.2.1 Toda(s) a(s) Nota(s) Fiscal(is) que acompanhe(m) o(s) material(is) deverá(ão) ser apresentada(s) nos Postos de Fiscalização das Receitas Estaduais para ser(em) carimbada(s), caso contrário o material não será recebido nas dependências da **CESAN**.
- 12.1.3 As embalagens devem ser suficientes para proteger o conteúdo de danos durante o transporte do ponto de fabricação até o local do recebimento, observadas as Recomendações Técnicas constantes do **ANEXO X** do Edital que a este integra.
- 12.1.4 A **CONTRATADA** deverá seguir as instruções fornecidas pela Fiscalização a respeito da codificação, marcação e identificação dos volumes.
- 12.1.5 Caso o **MATERIAL** incluído no **FORNECIMENTO** objeto do **CONTRATO** sofra acidentes durante o transporte, a **CONTRATADA** se obriga a proceder, à sua expensas e dentro do prazo mais curto possível, a substituição do **BEM** perdido ou destruído, assumindo toda a responsabilidade pelos danos decorrentes do acidente, notadamente em relação ao meio ambiente e terceiros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 13.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora





contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 21 de junho de 2013.


CARLOS FERNANDO MARTINELLI
DIRETOR DE OPERAÇÃO DO INTERIOR DA CESAN
CPF Nº 342.429.707-06


MARIA ALICE TEDESCO VIEIRA
GERENTE DE LOGÍSTICA DA CESAN
CPF Nº 705.026.847-04


VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA
CPF Nº 876.527.659-00

Viviane Crestan de Oliveira
RG 6.224.704-5 SSP PR

TESTEMUNHAS:

1ª 
Huang Nêe Antonio

2ª *Thiago Tomas Huang Thiago Thomas Huang*

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 127/2013**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: COMPRESSORES DE AR, PARA USO EM DIVERSAS UNIDADES DA CESAN.

CONTRATADA: VIVIANE CRISTAN DE OLIVEIRA - EPP.

LOTE 01

VALOR: R\$ 58.330,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta reais).

PRazo DE ENTREGA DO MATERIAL:

30 (trinta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 052/2013.

Protocolo: 864-2013-00071

Serra, 24 de junho de 2013.

Carlos Fernando Martinelli
Diretor Operação Interior
Protocolo 59896

**SECRETARIA DE ESTADO
DOS TRANSPORTES E
OBRAS PÚBLICAS
- SETOP -**

**RESUMO DO 2º TERMO DE
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/2012**

Processo nº 54660017/2011

Tomada de Preço nº 001/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP

CONTRATADA: SEI CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA, CNPJ nº 65.135.956/0001-46.

OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato original por um período de 10 (dez) meses.

VIGÊNCIA: De 25/06/2013 a 24/04/2014.

Vitória/ES, 21 de junho de 2013.

Fábio Ney Damasceno
Secretário de Estado dos
Transportes e Obras Públicas
Protocolo 60075

**Resumo de Ordem de
Fornecimento nº 019/2013**
Processo: 62693328

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nº 036/2012 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 029/2012 -
SEGER

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP

CONTRATADA: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

OBJETOS: MATERIAL DE INFORMÁTICA

VALOR R\$ 221,12 (duzentos e vinte e um reais e doze centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 26.122.0800.2440.0000

Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte

0101, Plano Interno 2440FI5099

Vitória, 20 de junho de 2013.

VALDIR ANTONIO ULIANA
ORDENADOR DE DESPESA
SETOP
Protocolo 59821

**Resumo de Ordem de
Fornecimento nº 020/2013**
Processo: 62693328

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nº 001/2013-PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 029/2012 -
SEGER

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP

CONTRATADA: ZAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETOS: MATERIAL DE INFORMÁTICA

VALOR R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 26.122.0800.2440.0000

Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte

0101, Plano Interno 2440FI5099

Vitória, 20 de junho de 2013.

VALDIR ANTONIO ULIANA
ORDENADOR DE DESPESA
SETOP
Protocolo 59823

**Companhia de Transportes
Urbanos da Grande Vitória
- CETURB -**

**EXTRATO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO Nº 07/2013**

Contratante: Ceturb-GV.

Contratada: Comercial Líder Ltda.

Objeto: Fornecimento de Café de 1ª qualidade, tradicional, torrado e moído - pacote de 500g.

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico SEGER nº 021/2012 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2012.

Prazo de Entrega: 05 dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento.

Valor Total: R\$ 2.585,00 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Processo: Ceturb-GV nº 174/13.

Vitória, 21 de junho de 2013.

LÉO CARLOS CRUZ
Diretor Presidente
Protocolo 59718

**Departamento de Estradas
e Rodagem do Estado
do Espírito Santo
- DER/ES -**

AVISO

O DER-ES torna público que Obteve do IEMA as seguintes Licenças:
Processo nº 44088060 - Licença de Instalação - (LI Renovação) nº 147/2013, para

Pavimentação da Rodovia ES-124, Trecho Aracruz x Santa Rosa/ES.
- Processo nº 59150963 - Licença Única - (LU) nº 100/2013, para Terraplenagem para Implantação de Posto Rodoviário e de Pesagem de Veículos em Mangueiros, Município de Serra/ES.

- Processo nº 59151072 - Licença Única - (LU) nº 102/2013, para Terraplenagem para Implantação de Posto Rodoviário e de Pesagem de Veículos em Santa Leopoldina/ES.

Vitória/ES, 21 de Junho de 2013.

Tereza Maria Sepulcri
Netto Casotti
Diretora Geral do DER-ES
Protocolo 60088

Extrato do Termo de Permissão de Uso a Título Precário e Não Oneroso

Proc. DER-ES Nº 56113048/2011

Partes: DER-ES e JAIR CATELAN.

Objeto: implantação do acesso viário ao loteamento residencial Luiz Catelan, situado à Rodovia - ES 356, km 140,500no Município de Marilândia -ES.

Vigência: 25 anos, a partir da data da sua publicação em extrato no Diário Oficial do E/S.

Assinatura: 21/06/2013.
Protocolo 59746

**EXTRATO DO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 030/2013**

Ref.: Edital CP nº 009/2013 e Processo: 62789511/2013.

Contratante: DER-ES

Contratada: A. MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de construção de ponte sobre o Rio Marinho, com extensão de 121,98 metros, canalização e estabilização de aterro no Corredor Urbano Leste-Oeste, sob jurisdição da Superintendência Regional de Operações-I (SRO-I) do DER-ES. Conforme descrito na planilha orçamentária e Termo de Referência anexo ao Edital de Concorrência 009/2013.

Valor: R\$19.129.050,25.

Prazo de Execução: 548 dias corridos, a contar do dia subsequente à emissão oficial da Ordem de início de execução dos serviços.

Natureza da Despesa: Exercício Financeiro de 2013:

Programa de Trabalho: 26.782.0067.1488 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00. R\$ 5.129.050,25.

Exercício Financeiro de 2014: Programa de Trabalho: 26.782.0067.1488 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00. R\$ 11.000.000,00.

Exercício Financeiro de 2015: Programa de Trabalho: 26.782.0067.1488 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00. R\$ 3.000.000,00.

Assinatura: 21/06/2013.
Protocolo 59851

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 008/2012**

Processo nº: 59585099/2013.

Contratante: DER-ES

Contratada: PHD CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Objeto: Alteração do valor contratual, face à alteração de serviços verificados durante a execução da obra, bem como a inclusão de novos.

Valor: R\$ 650.736,33

Natureza da Despesa: Exercício Financeiro de 2012 - Programa de Trabalho: 14.421.0021.3803 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, R\$ 227.995,46

Exercício Financeiro de 2013 - Programa de Trabalho: 14.421.0021.3803 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, R\$ 422.740,87.

Assinatura: 21/06/2013.
Protocolo 59884

**Instituto de Obras Públicas
do Estado do Espírito Santo
- IOPEs -**

Extrato da Ordem de Fornecimento de Material de Copa e Cozinha nº 022/2013. Proc. 56784503 e 62818945. Ata de Registro de Preços nº 014/2012. Pregão nº 007/2012 - Lote 02.

Contratante: IOPEs

Contratada: RENAN DA SILVA CARRIJO - PRODUTOS DE ESCRITÓRIO - ME.

Objeto: Aquisição de Material para Copa e Cozinha para o IOPEs.

Valor R\$ 1.714,90.

Prazo: 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Assinatura: 18/06/2013.
Protocolo 59767

**SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
- SEDES -**

**RESUMO DA ORDEM DE
FORNECIMENTO**

**Ordem de Fornecimento
nº 006/2013**

Processo nº.: 62816675
**Ata de Registro de Preços
nº 07/2013**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

CONTRATADA: ATIVA COMÉRCIO LTDA - ME

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES

OBJETO: Aquisição de 25 sacos de açúcar cristal branco de 5 kg

DO VALOR: O valor total é de R\$ 197,75 (cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 0412208526.297 - PI: